	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 01	Página 1 de 8
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

1. OBJETIVO

Garantir o cumprimento dos direitos humanos de modo que haja a promoção do ambiente diverso, inclusivo, respeitoso e que valorize as pessoas, dentro e fora da instituição, bem como a redução das desigualdades.

2. ABRANGÊNCIA

Santa Casa de Belo Horizonte e partes interessadas.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

Agenda 2030: Corresponde a um conjunto de programas, ações e diretrizes que orientam os trabalhos das Nações Unidas e de seus países membros rumo ao desenvolvimento sustentável, atribuindo responsabilidade a todos os componentes da sociedade para cumprimento dos 17 ODS e suas metas.


CEAO: Comitê Estratégico e de Aprimoramento Organizacional.

Respeito: É um dos valores humanos que fundamentam a vida em sociedade. Seja em relações interpessoais ou em vista de normas, regras ou de um poder instituído. O respeito demonstra um sentimento positivo por uma pessoa ou para uma entidade e também ações específicas e condutas representativas daquela estima.

Direitos Humanos: São direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de suas individualidades, à vida e à liberdade, à livre opinião e expressão, o trabalho e à educação, entre outros.

Diversidade: Conjunto de diferenças e valores compartilhados pelas pessoas na construção da sociedade. Diz respeito à qualidade daquilo que é diverso, diferente, plural, com diferentes modos de percepção e abordagem.

Elaboração / Revisão	Análise Crítica	Aprovação
Governança Corporativa e demais Gerências 01/03/2023	Comitê Estratégico de Aprimoramento Organizacional - CEAO 21/03/2023	Núcleo de Direção Superior NDS 31/03/2023

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 01	Página 2 de 8
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

Equidade: É a disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada um, sem que haja necessidade de atender esses direitos da mesma maneira. Equidade não é sinônimo de igualdade, mas sim de adaptação do tratamento a um caso específico com o objetivo de deixá-lo mais justo possível para as partes envolvidas.

ESG: É uma sigla em inglês que significa Environmental, Social and Governance, e corresponde às práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização.

Grupo de Afinidade: É um grupo formado em torno de um interesse comum ou de um objetivo comum, podendo a adesão dos indivíduos ser formal ou informal.

Igualdade: Garantia dos mesmos acessos, oportunidades e tratamento para as pessoas.

Inclusão: Ato ou efeito de adicionar pessoas em grupos e núcleos que antes não faziam parte, favorecendo a interação entre elas em um ambiente de respeito, diálogo e cooperação para a construção de soluções que interessem a todos.

LGBTQIAPN+: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Tansgêneros, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual, Não-Binário e outras possibilidades de orientação sexual e/ou de identidade de gênero.

NDS: Núcleo de Direção Superior.


ODS: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais a Organização das Nações Unidas está contribuindo a fim de que seja possível atingir a Agenda 2030 no Brasil.

ONU: Organização das Nações Unidas.

PcD: Pessoa com deficiência.

Santa Casa BH: Santa Casa de Belo Horizonte.

Partes interessadas (Stakeholders): Pessoa ou instituição que pode afetar ser afetada ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade (Provedor, Irmãos Associados, conselheiros, diretores, superintendentes, gerentes, coordenadores, empregados, corpo clínico, docentes, residentes, especializando, pesquisadores, estagiários, bolsistas, jovens aprendizes, voluntários, cooperados,

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 01	Página 3 de 8
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

prestadores de serviços, fornecedores, órgãos fiscalizadores e normativos, doadores, políticos, dentre outros).

Sistema Único de Saúde - SUS é o conjunto de todas as ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, para garantir, mediante políticas sociais e econômicas a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação, com princípios doutrinários de universalização, equidade e integridade e de princípios organizativos de regionalização, descentralização e participação popular.

4. DIRETRIZES

Alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS - 5: “Igualdade de gênero”, e ODS - 10: “Redução das desigualdades”, da Agenda 2030 do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), esta política tem por finalidade:


- Prevenir ou mitigar impactos adversos nos direitos humanos que estejam diretamente relacionados às suas atividades e operações, produtos ou serviços prestados em suas relações comerciais;
- Promover ativamente a inclusão de pessoas notadamente dos grupos PcD, LGBTQIAPN+, Raça e Cor, Gerações e Equidade de Gênero, em todos os seus processos;
- Posicionar institucionalmente que nenhum tipo de discriminação será tolerada;
- Responsabilizar e colaborar com os esforços da sociedade civil;
- Promover os valores éticos e humanos em todas as relações que estabelece;
- Convívio e respeito às diversidades étnicas, culturais, sociais, religiosas, sexuais e de necessidades especiais físicas ou intelectuais.

4.1 Diretrizes de Direitos Humanos

A Santa Casa BH está comprometida com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e expressos na Carta Internacional de Direitos Humanos, bem como, os princípios de direitos fundamentais estabelecidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

A Santa Casa BH assume o compromisso de identificar e mitigar toda ação institucional que possa causar ou contribuir para impactos adversos aos direitos humanos, promovendo a devida diligência em direitos humanos.

Para identificar, prevenir, mitigar e responder aos impactos adversos nos direitos humanos, a Santa Casa BH realiza processos de diligência em direitos humanos. Tais processos envolvem, além da identificação de

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 01	Página 4 de 8
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

riscos de violação a direitos humanos, o monitoramento das ações adotadas e a comunicação sobre como esses impactos são enfrentados.

Visando a integração da gestão social, de governança e ambiental, a Santa Casa BH está empenhada com o cumprimento das boas práticas e legislações acerca do ESG, que é uma sigla em inglês que significa environmental, social and governance de uma organização. O termo foi difundido em 2004 em uma publicação do Pacto Global em parceria com o Banco Mundial, chamada Who Cares Wins.

O ESG é a indicação de solidez, custos mais baixos, melhor reputação e maior resiliência em meio às incertezas e vulnerabilidades. Além disso, os critérios ESG estão totalmente relacionados aos ODS, realidade nas discussões no mercado de capitais e apontam os principais itens a serem acompanhados de perto. Além disso, sinalizam as grandes oportunidades ao se relacionarem diretamente com as necessidades.

4.2 Diretrizes de Diversidade e Inclusão

A Santa Casa BH possui o compromisso de avançar na consolidação da transformação cultural, tornando-se uma instituição cada vez mais segura, transparente, diversa e inclusiva.


Não é tolerado qualquer prática discriminatória e/ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, crenças, idade, gerações, gênero, orientação sexual, orientação política, nacionalidade, estado civil, condição física, deficiência, condição econômica, individualidade, entre outras.

4.3 Promoção de uma equipe diversa e plural

Alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ODS 10: “Redução das desigualdades”, em especial o item 10.2: “Até 2030 empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra”, e ODS - 8: “Emprego Decente e Crescimento Econômico”, “Promover o crescimento econômico sustentado,

inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos”, a Santa Casa BH vem aprimorando diariamente os seus processos de trabalho e cultura organizacional.

Todos os públicos que se relacionam com a Santa Casa BH têm o dever e compromisso de criar um ambiente de trabalho inclusivo, em que todos e todas são respeitados e valorizados, independente da raça, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religiosidade,

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 01	Página 5 de 8
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

nacionalidade e crenças políticas, desde as normatizações internas até os processos de recrutamento e seleção.

Para construir uma gestão de pessoas inclusiva e plural, em todas as contratações são mencionados a importância desta Política e a declaração de que serão bem-vindas candidaturas de pessoas com as mais diversas identidades, etnias, religiões e origem, de maneira a estimular a integração de minorias e grupos vulneráveis. Ademais, são incentivadas as formações de líderes que valorizem a diversidade, inclusão, fomentem o desenvolvimento e o alcance das metas institucionais em consonância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

4.4 Responsabilidade e integração social

A Santa Casa BH se compromete em reforçar a convivência social acompanhando e fornecendo apoio às mais diversas instituições da sociedade civil que se engajem neste tema, para fortalecer não apenas o desenvolvimento pessoal, mas integração social e institucional. Neste sentido, o compromisso com a diversidade e a inclusão pressupõe uma integração coletiva que fomente o conhecimento e valorização de diferentes grupos sociais.


4.5 Direitos do Paciente e seus familiares

Os Direitos dos pacientes e seus familiares estão dispostos na Portaria nº 1.820, de 13/08/2009, do Ministério da Saúde e na Resolução nº 553, de 09/08/2017, do Conselho Nacional de Saúde. A Santa Casa BH, atua alinhada a essas condutas, com o intuito de preservar os direitos mínimos previstos para os pacientes do SUS.

A promoção do direito de acesso igualitário, gratuito e integral aos hospitais públicos ou conveniados ao SUS, independentemente de sua classe social, sexo, cor, crença, idade ou localidade de sua moradia, é exercida pela instituição, em sintonia com esta política.

A Santa Casa BH preza pelo oferecimento dos direitos básicos aos seus pacientes e familiares, pelo qual podemos destacar os seguintes direitos:

- Acessar o seu prontuário contendo todas as informações dos profissionais envolvidos em sua assistência, assim como acesso às contas das despesas de seu atendimento;
- Consentir ou recusar, de forma livre, voluntária e esclarecida, depois de adequadamente informado, sobre quaisquer procedimentos e diagnósticos, preventivos ou terapêuticos, salvo se isso acarretar risco à saúde pública e nos casos de iminente perigo de vida;

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 01	Página 6 de 8
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

- Acesso a um tratamento adequado e efetivo para sua situação clínica;
- Preservação de sua intimidade, devendo os profissionais envolvidos conservar o sigilo profissional.

A instituição, visando dar conhecimento aos pacientes e familiares sobre seus direitos, bem como oferecer informações sobre os respectivos funcionamentos, promove a sua disseminação por meio de canais de comunicação, como por exemplo a publicação eletrônica via site, adotando uma linguagem simples e precisa, de fácil entendimento.

4.5 Formação e treinamento:

Como forma de aperfeiçoamento constante, para promoção no comprometimento institucional com o respeito e valorização da diversidade, inclusão e para formar uma equipe plural, de acordo com esta política, são realizadas diversas ações, tais como:


- Formar grupos de afinidade, representados por colaboradores da instituição, que terão como objetivo promover discussões de temas relevantes relacionados às dimensões no contexto institucional;
- Definir metas relacionadas à diversidade e inclusão na instituição, promovendo novas abordagens de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento, bem como melhoria contínua dos processos de gestão de pessoas, a fim de compor uma equipe diversa, inovadora e integrada;
- Promover uma gestão inclusiva, implementando estratégias e ações, a fim de garantir um ambiente de trabalho seguro, respeitoso, diverso e inclusivo;
- Promover treinamentos contínuos, divulgar materiais e artigos relacionados às dimensões a serem tratadas, bem como promover eventos e palestras internas com convidados envolvidos com os nossos objetivos, com a finalidade de sensibilizar e preparar os colaboradores para o convívio e respeito.

5. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este normativo deve ser revisado a cada dois anos com relação à aderência às Políticas, às Normas, aos Procedimentos ou sempre que identificadas mudanças significativas nos processos.

6. DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA

Todas as suspeitas de violação da presente Política podem ser reportadas à Gerência de Auditoria e Compliance, informadas via e-mail ao compliance@santacasabh.org.br ou registradas, de forma anônima

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 01	Página 7 de 8
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

ou identificada, no Canal Confidencial de Denúncia, disponível no site, www.ouvidordigital.com.br/santacasabh ou pelo 0800 892 5020, para a devida apuração. Não serão permitidas, nem toleradas qualquer forma de retaliação ao denunciante que utilizar, de boa-fé, conforme estabelecido nas Regras Institucionais de Conduta.

Os envolvidos nos fatos, após o processo de apuração, se comprovada a violação a essa ou outras Políticas estarão sujeitos às Regras de Consequências previstas nos normativos da SCBH.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Política de Gestão de Riscos e Crises, disponível em: <https://santacasabh.org.br/politicas/>

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE. Estatuto da Santa Casa de Belo Horizonte., 2022. Disponível em: <https://santacasabh.org.br/organizacao/>

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE. Regras Institucionais de Conduta da Santa Casa de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://santacasabh.org.br/compliance/>

Manual para organizações prestadoras de serviço de saúde – OPSS:Versão 2022-2025. São Paulo: Organização Nacional de Acreditação, 2021


ONU - Organização das Nações Unidas. Pacto Global Rede Brasil. Acessível em <http://www.pactoglobal.org.br>. Acesso em 24/02/2023.

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 23/02/2023.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Acompanhando a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: subsídios iniciais do Sistema Nações Unidas no Brasil sobre a identificação de indicadores nacionais referentes aos objetivos de desenvolvimento sustentável/ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília: PNUD, 2015. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10>

OPAS/OMS. A Saúde e os direitos humanos. Documento conceitual (CD50/12, 2010). OPAS/OMS. Resolução “A Saúde e os direitos humanos” (CD50.R8, 2010).

WHO Gender Policy - Integrating Gender Perspectives in the work of WHO (Política de Gênero da OMS)

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 007	
		Estabelecido em: 25/10/2021	
		Nº Revisão: 01	Página 8 de 8
DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS		Classificação da informação: Pública	

Estrategia para incorporar el análisis y las acciones de género en las actividades de la OMS (WHA 60.25/2007).

UN-SWAP (Plano de Ação do Sistema das Nações Unidas sobre Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres), 2015.

8. ANEXOS

Manual de Direitos e Deveres dos Cidadãos Usuários dos Serviços de Saúde Ofertados pela Santa Casa de Belo Horizonte, disponível em:

<http://santacasabh.org.br/app/webroot/files/uploads/Manual%20de%20Direito%20e%20Deveres%20do%20Paciente%20SCBH.pdf>

Manual de Direitos e Deveres dos Cidadãos Usuários dos Serviços de Saúde ofertados pelo Hospital São Lucas:

<https://hospitalsaolucasbh.com.br/wp-content/uploads/2023/03/Manual-de-Direito-e-Deveres-do-Paciente-A5-1.pdf>

Programa Diversidade e Inclusão, disponível em: <https://materiais.santacasabh.org.br/diversidade>

Regras Institucionais de Conduta Santa Casa BH, disponível em:

<https://santacasabh.org.br/compliance/>